



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De: Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Para: Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade da aquisição de 01 (uma) impressora marca EPSON modelo L6191 Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC, solicitamos que seja providenciado processo de contratação para a referida aquisição através de dispensa de licitação previamente autorizada na Lei 8.666/93 em seu Art. 24, INCISO II e demais alterações, incluindo neste a alteração de valores das modalidades de licitação ocorrida através do Decreto nº 9.412/2019.

A requerida aquisição faz necessária, para que possa ter melhor qualidade e agilidade dos trabalhos do dia a dia, tendo em vista que, com o aperfeiçoamento da gestão pública, é necessário que tenhamos melhor condições de trabalho.

Ademais, devido ao isolamento do município de Marechal Thaumaturgo/AC, é imperativo aquisição de uma impressora de qualidade para digitalização de documentos.

A requerida contratação enquadra-se nos ditames do ART. 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, haja vista, não pairar dúvidas que a empresa **JOSÉ L. G. COSTA** inscrito no CNPJ nº 06.021.515/0001-54, apresentou valores de cotação compatíveis com o orçamento previamente aprovado.

Por fim, somente a empresa **JOSÉ L. G. COSTA** possui a impressora marca EPSON modelo L6191 para fornecer. Coube a nós, confirmar que o valor estava dentro dos padrões de mercado.

Certos de contarmos com vossa presteza, reforçamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Getúlio de Andrade Costa
Presidente da CPL